

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

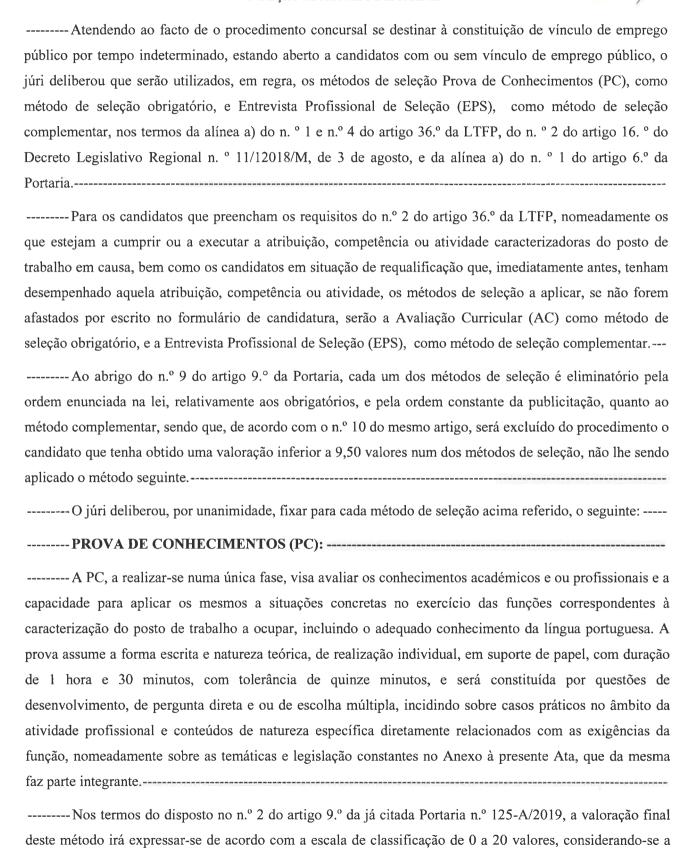
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE, NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA NÚMERO 1

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove reuniu o Júri do procedimento concursal
comum em título, nomeado por despacho do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas de três
de outubro de dois mil e dezanove, constituído pelos licenciados António Gil Fraga Gomes Ferreira como
Presidente, Ricardo José Gouveia Fernandes e Odília Vieira Sousa Gouveia, ambos na qualidade de vogais, a
fim de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração
final de cada método de seleção, em cumprimento do disposto nos artigo 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-
A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria.
Iniciados os trabalhos, o júri passou à apreciação do posto de trabalho a ocupar, nomeadamente
quanto à atividade a desenvolver, que consiste no exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito
para a carreira e categoria de técnico superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo
88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
de acordo com o descrito no mapa de pessoal, nomeadamente, conceber e desenvolver projetos, elaborar
pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Segurança e Higiene do Trabalho,
relacionados com as atribuições da Direção Regional de Estradas
O perfil de competências para o desempenho das funções postas em causa é o seguinte:
a) Orientação para os resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos
do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;
b) Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e
projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
c) Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia
profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los;
d) Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o
contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS





SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

valoração até às centésimas, e a respetiva grelha de avaliação traduzirá a pontuação a atribuir a cada questão consoante a resposta dada seja: ----------a) Totalmente certa;------a) -----b) Quase certa;-------b -----c) De forma incompleta; -----------d) Totalmente errada ou não respondida.----------Nas questões de escolha múltipla, cada questão apenas será considerada Totalmente certa ou Totalmente errada ou não respondida.-----------Mais deliberou o Júri que, quer a prova de conhecimentos, quer a pontuação de cada uma das questões, serão definidas em ata posterior. ---------- O júri deliberou ainda que para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação------que se encontre completa a sua avaliação------------ AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):----------A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:----------a) A Habilitação académica (HA); ------------b) A Formação profissional (FP); ------------c) A Experiência profissional (EP); ------------d) Avaliação de desempenho (AD).----------A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula: -----------AC = (HA + FP + EP + AD) /4, em que: AC = Avaliação curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho: -----------HA = Habilitação académica - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----------a) Aos candidatos que possuam licenciatura ou mestrado - 18 valores;------------b) Aos candidatos que possuam doutoramento - 20 valores.------b



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

-----FP = Formação profissional - serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a que se candidatam: ------------ Sem participação em ações de formação ------- 0.00 valores ----- Até 50 horas de formação------ 10.00 valores ----- Até 100 horas de formação ------ 12.00 valores ----- Até 150 horas de formação ------ 15.00 valores ----- Até 200 horas de formação ------ 18.00 valores ------ Mais de 200 horas de formação------ 20.00 valores ----- Quando não conste no certificado da formação a indicação do número de horas, será considerado o período de seis horas por cada dia de formação. -----EP = Experiência profissional - incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata e o grau de complexidade das mesmas devidamente comprovadas: ---------- Até 5 anos de experiência------ 10,00 valores ----- Até 15 anos de experiência ------ 15,00 valores ----- Até 20 anos de experiência ----- 18,00 valores ------ Mais de 20 anos de experiência------- 20,00 valores ----- AD = Avaliação de desempenho - será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores, ----------Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri deliberou que será atribuída a avaliação de 12,00 valores. ------ ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----------A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente -----Tendo em conta o perfil de competências previamente definido para o exercício da função inerente ao posto de trabalho em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, definir os seguintes fatores a serem



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

avaliados na aplicação deste método: "Capacidade de Relacionamento Interpessoal", "Capacidade de comunicação", "Motivação e Interesses profissionais" e "Sentido Crítico". -----------a) Capacidade de Relacionamento Interpessoal: Será avaliada a atitude perante as regras de relacionamento com chefías e colegas, avaliando o nível de compreensão das regras e normas disciplinares -----Elevado - Revela alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, revelando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias----20,00 valores;----------Bom - Revela franca compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando capacidade em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias------16,00 Valores; -----Suficiente - Revela bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias------12,00Valores; -----Reduzido - Revela alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não revelando preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias-----8,00 valores; ----------- Insuficiente - Revela deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral; fraca capacidade de autocorreção comportamental ------4,00 Valores. ----- b) Capacidade de comunicação: Será avaliada a capacidade de interpretação, argumentação, empatia e qualidade da expressão verbal:----------Elevado - Revela grande facilidade de interpretação das perguntas e em manter um diálogo dinâmico, com um discurso coerente e objetivo, vocabulário rico e adequado e muito bom nível de expressão verbal, de comunicação e de empatia. ------ 20,00 Valores; -----Bom - Revela facilidade em manter um diálogo dinâmico, com um discurso coerente e objetivo, vocabulário adequado e muito bom nível de expressão verbal, de comunicação e de empatia -- 16,00 Valores; ----- Suficiente - Revela facilidade em compreender as perguntas, com respostas que respeitam o contexto do diálogo, vocabulário adequado, alguma dificuldade em expressar as ideias, evidenciando uma atitude de empatia.-----12,00 Valores:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

------ Reduzido - Revela nem sempre compreender as perguntas, as respostas nem sempre respeitam o contexto do diálogo, projeta dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, discurso pouco claro, revelando dificuldade de expressão, revelando empatia. ------ 8,00 valores; -----Insuficiente - Revela dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominam os argumentos fora do contexto, apresenta vocabulário pobre e dificuldade de expressão, revelando alguma empatia.-----4,00 Valores. -----c) Motivação e Interesses profissionais: Ponderará os motivos da candidatura e expetativas profissionais: ---------- Elevado - Demonstra uma análise do percurso profissional muito relevante para as atividades a desenvolver, identificando interesses profissionais coincidentes com a função, revela forte interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as suas expetativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho, permitindo prever sólida motivação para o exercício da função ------20.00 Valores; ----------Bom - Demonstra uma análise do percurso profissional relevante para as atividades a desenvolver, identificando interesses profissionais coincidentes com a função, revela interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo prever muita motivação para o exercício da função ------16,00 Valores; -----------Suficiente - Revela uma análise do percurso profissional projetando alguns interesses profissionais coincidentes com a função a desenvolver; a noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, revela algum interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo prever alguma motivação para o exercício da função ------ 12,00 Valores; -----Reduzido - Revela uma análise pouco crítica do percurso profissional, dos seus pontos fortes e pontos fracos, e alguma dificuldade em identificar e fundamentar interesses profissionais relacionados com a função a desenvolver. ------ 8,00 valores; ----- Insuficiente - Revela dificuldade na análise do percurso profissional, não revelando noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, não projeta interesses profissionais relacionados com a função a desenvolver ------ 4.00 Valores: ------d) Sentido Crítico: -----------Elevado - Revela elevado sentido crítico, demonstrado através da elevada argumentação na forma como opinam sobre as questões ------ 20,00 valores



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

-----Bom - Revela muito sentido crítico, demonstrado através da muita argumentação na forma como opinam sobre as questões; ------ 16,00 valores ------Suficiente - Revela um razoável sentido crítico, através da razoável argumentação na forma como opinam sobre as questões; ------ 12,00 valores -----Reduzido - Revela reduzido sentido crítico, através da pouca argumentação na forma como opinam sobre as questões; ------ 8,00 valores ----- Insuficiente - Revela insuficiente sentido crítico, através da muito pouca argumentação na forma como opinam sobre as questões; ------4,00 valores -----A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019:---------- EPS = (CRI + CC + MIP + SC)/4 ----------Em que:-----Em que:------------ EPS = Entrevista Profissional de Seleção ----------- CRI = Capacidade de Relacionamento Interpessoal----------- CC = Capacidade de Comunicação -----------MIP = Motivação e Interesses Profissionais------------SC = Sentido Crítico-----------Para os candidatos que efetuem PC e a EPS, o júri deliberou que a ponderação a utilizar, para efeitos de valoração final, será a seguinte:-----------Prova de conhecimentos – 70% ------------ Entrevista profissional de seleção – 30%. -----Para os candidatos aos quais se aplique a AC e a EPS, o júri deliberou que a ponderação a utilizar, para efeitos de valoração final, será a seguinte:----------- Avaliação curricular – 70% -----------Entrevista profissional de seleção – 30% -----------Seguidamente, foi decidido que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ou seja, através das seguintes fórmulas, consoante os casos:-----



SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

a) OF = PC x 70% + EPS x 30%
Em que:
OF = Ordenação final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
b) OF = AC x 70% + EPS x 30%
Em que:
OF - Ordenação Final
AC - Avaliação Curricular
EPS - Entrevista Profissional de Seleção
Mais deliberou o júri que, em caso de igualdade de valoração, será observado o disposto no art.º 27.º
da Portaria n.º 125-A/2019, e que, subsistindo empate na valoração, prevalecerá o critério de ordem
crescente da idade dos candidatos
Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que

depois de lida vai ser assinada por todos os membros.

O Presidente

(António Gil Fraga Gomes Ferreira)

(Ricardo José Gouveia Fernandes)

Jerelande

(Odília Vieira Sousa Gouveia)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ANEXO À ATA N.º 1

Administração Pública: -----• Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. • Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas – Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro;------• Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro. -----• Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro. 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, n.º 79/2019, de 2 de setembro e n.º 82/2019, de 2 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro. Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.-----• Código dos Contratos Públicos: -----Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto, n.º 6/2018/M de 15 de março e n.º 12/2018/M, de 6 de agosto.-----• Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho.-----Rede Viária Regional: ------• Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

 Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º
10/96/M, de 4 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 30 de dezembro, e alterado e
republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/M, de 28 de dezembro
Portaria n.º 4-D/2012, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 11, de 31 de janeiro.
Gestão de Resíduos:
• Regime geral de gestão de resíduos - Decreto-Lei n.º 178/2006, 5 de setembro;
• Plano de prevenção e gestão de Resíduos de Construção e Demolição - Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de
março;
• Aterro para resíduos inertes - Decreto-Lei n.º 183/2018, de 10 de agosto